

ÁGUAS DO SERTÃO S.A.

CNPJ 45.456.117/0001-12

Mensagem da Administração

Companhia. **Economias:** No 4T23, a Águas do Sertão encerrou com 155.980 economias de água faturadas, totalizando um aumento de 7,68% em relação ao 4T22. Outro número relevante é o aumento em relação ao serviço de esgoto, o qual encerrou o período de 4T23 com 22.179 economias, tendo um aumento de 47,33% em relação ao número de 4T22. Esse aumento se deve às ações comerciais de inclusão de clientes à base, além da expansão da população atendida com os investimentos iniciais na infraestrutura de água e esgoto.

	4T23	4T22	Varição (%)
Economias	155.980	144.857	7,68%
Esgoto	22.179	15.054	47,33%
Total	178.159	159.911	11,41%

Volume faturado: O volume faturado total para o período de 2023 apresentou evolução dado que o período de 2022 apresenta número a partir do mês de setembro, primeiro mês de operação, mas também pela evolução do volume por economia, que apresentou significativo aumento com os investimentos da Companhia em troca de hidrômetros (anda parca) e em outras atividades comerciais.

	4T23	4T22	Varição (%)
Volume Faturado (m³)	21.892.453	8.551.707	156,00%
Economia Médio de Água por Economia por mês	140,00	59,99	232,99%
Esgoto	2.645.960	845.604	212,91%
Volume Médio de Esgoto por Economia por mês	29,83	14,04	112,46%

Tarifa Média: A tarifa média, resultado entre o faturamento e o volume faturado, também apresentou elevação em relação ao primeiro mês de operação.

	4T23	4T22	Varição (%)
Tarifa Média (R\$/m³)	7,01	5,68	19%
Esgoto	4,13	2,65	36%
Atividade	1,60	2,99	22%

Custos: Os custos apresentados no período findo em 31 de dezembro de 2023 foram R\$ 129.667 contra R\$ 144.352 para o período de setembro, início da concessão, a dezembro 2022, desconsiderando tam-

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Passivo e patrimônio líquido		977.061	57.504
Circulante			
Debitantes	12	950.551	44.882
Fornecedores	13	16.646	6.678
Passivo de arrendamentos	11,3	158	141
Pessoal e encargos sociais a pagar	14	3.056	1.948
Encargos tributários a pagar	15	1.043	2.913
Partes relacionadas	8	2.000	-
Demais contas a pagar	16	3.607	942
Não Circulante		115	779.628
Debitantes	12	-	-
Passivo de arrendamentos	11,3	115	273
Patrimônio líquido		305.696	485.974
Capital social	17,1	550.000	550.000
Prejuízos acumulados	17,2	(244.304)	(64.026)
Total do passivo e patrimônio líquido		1.262.872	1.263.176

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2023	31/12/2022
Prejuízo do exercício	(180.278)	(62.223)
Atividades operacionais		
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício às atividades operacionais		
Depreciação e amortização	36.861	11.721
Amortização do direito de uso	153	351
Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos e debêntures	152.212	48.700
Impostos diferidos	2.900	96
Juros apropriados sobre arrendamento mercantil	39	16
Impostos diferidos	(2.072)	-
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	13.067	988
Redução nos ativos		
Contas a receber	(21.133)	(18.594)
Adiantamentos e demais valores a receber	(3.673)	(1.455)
Demais contas a pagar	(2.848)	(1.116)
Aumento/(redução) nos passivos		
Fornecedores	9.968	6.679
Encargos tributários a pagar	202	839
Salários e encargos sociais a pagar	1.108	1.948
Demais contas a pagar	4.772	(1.185)
Total	11.283	(12.363)
Atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(48.259)	(1.246.278)
Caixa líquido aplicado nas Atividades de investimento	(48.259)	(1.246.278)
Atividades de financiamento		
Terceiros		
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	45.033	800.000
Custo de captação	-	(24.447)
Pagamento do passivo de arrendamentos	(141)	(44)
Acionistas		
Integração de capital	-	550.000
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	44.892	1.325.509
Aumento (redução) líquido nos saldos de caixa e equivalentes de caixa	(66.131)	67.766

recuperável, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil desse ativo (*impairment*).

Passivo circulante e não circulante • Debêntures: As debêntures são reconhecidas inicialmente pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, são apresentadas pelo custo amortizado. Além disso, são classificadas como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incontestável de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. As debêntures emitidas pela Companhia não são conversíveis e são contabilizadas como empréstimos. • **Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. • **Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos são reconhecidos no balanço patrimonial quando provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Os passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passível, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. • **Resultado por Ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por Ação", a Companhia apresenta o cálculo do resultado por ação segregado da seguinte forma: Básico: Calculado através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período. Diluído: Calculado através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período, mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais em ações ordinárias.

2.4.3. Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **Receitas:** A Companhia reconhece a receita quando: I) identifica os contratos com os clientes; II) identifica as diferentes obrigações do contrato; III) determina o preço da transação; IV) avalia o preço da transação às obrigações de performance dos contratos; e V) satisfaz todas as obrigações de desempenho. **(a) Receita de serviços:** As receitas da prestação de serviços são reconhecidas por ocasião do fornecimento de água e do tratamento do esgoto aos consumidores das regiões de concessão, pelo montante consumido de água, como passivo pelas tarifas acordadas com o titular do Contrato de Concessão. As receitas, incluindo receitas não faturadas, são reconhecidas a valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação desses serviços e são apresentadas líquidas de impostos e taxas incidentes sobre ela, abatimentos e descontos. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período e são reconhecidas como contas a receber de clientes com base em estimativas mensais do consumo dos clientes. **(b) Receitas e despesas financeiras:** A receita está representada pelos ganhos nas variações do valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de liquidação, bem como os ganhos em vendas de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de liquidação, bem como os ganhos em vendas de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de liquidação. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **(c) Receitas de arrendamento:** As receitas de arrendamento são reconhecidas com base nas condições de arrendamento do Contrato de Concessão e CPC 47 (R1) (Receita de Contrato com Cliente), à medida em que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo. Durante a fase de construção do contrato, o ativo é classificado como ativo intangível, onde a Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação seja equivalente aos custos de construção previstos mais margem. A Companhia adotou para mensuração das receitas e dos custos de construção a margem nula. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a explorar os ativos investidos com a respectiva paridade preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRSs não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRSs, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras. **2.4.5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As principais premissas e julgamentos relativos a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um efeito relevante no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir: **(a) Contabilização de contratos de concessão:** a contabilização dos contratos de concessão a Companhia efetua análise que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão e determinação e classificação dos gastos de desenvolvimento de infraestrutura. **(b) Definição de margem de construção -** A Companhia adota o custo de construção como métrica para a receita de construção sempre que não há definição contratual para o valor da receita de construção, nos contratos de concessão. No contrato de concessão, a administração adota margem zero para a contabilização das receitas e custos de construção. Neste entendimento, a Companhia não reconhece margem de construção porque o modelo de concessão não se destina a gerar lucros a partir da construção da infraestrutura, mas a partir da exploração dos ativos investidos com a respectiva prestação de serviços, sendo irrelevante eventuais margens de construção. **(c) Contabilização de perdas para créditos de liquidação duvidosa -** A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa para perdas de difícil recuperação. A Administração avalia as contas a receber e reconhece a provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vencidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada considera também os meses de 180 dias vencidos a mais de 180 dias e decorrentes de concessão; a inadimplência esperada considera também os meses de 180 dias vencidos a mais de 180 dias e decorrentes de concessão; a inadimplência esperada considera também os meses de 180 dias vencidos a mais de 180 dias e decorrentes de concessão. **2.5. Mudanças de política contábil:** A Companhia adotou a seguinte política contábil: **Alteração ao IAS 8/CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Política Contábil e Retificação de Erro:** a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores

bém o custo com construção. **Prejuízo Líquido do Período:** O prejuízo líquido foi de (R\$ 180.278) no período findo em 31 de dezembro de 2023 e para o período de setembro, início da concessão, a dezembro de 2022 apresentou prejuízo de (R\$ 62.223). A Companhia está em processo de crescimento de receitas, com o aumento de volume de água comercializado e expansão da cobertura de esgoto. A Administração prevê a reversão gradual do prejuízo em lucro com o crescimento esperado das receitas da Companhia. **Passivo:** Para pagamento da outorga e realização de investimentos, a Companhia buscou financiamentos aderentes às necessidades do contrato de concessão. No dia 24 de agosto de 2022 a Águas do Sertão assinou seu "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples" no valor de até R\$1.000.000 (um bilhão de reais), através de um Empréstimo Ponte entre a companhia e seus assessores financeiros (Banco BTG Pactual S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e BB Banco de Investimento S.A.). O Empréstimo foi dividido em 2 tranches, sendo a primeira integralização em agosto de 2022 no valor de R\$ 800 milhões e a segunda em janeiro de 2023 no valor de R\$ 45 milhões. Em 18 de maio de 2023 foi celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e Águas do Sertão S.A., contrato de financiamento por instrumento particular no valor de R\$ 800.000 (oitocentos milhões de reais), a serem providos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a Companhia e seus Assessores Financeiros estruturaram a 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada a investidores qualificados, cujo montante totalizou R\$ 1.100.000 e contou com a Coordenação do Banco BTG Pactual S.A., Banco Itaú BBA S.A. e Banco Santander Brasil S.A. **Condições Adicionais - Auditores Independentes:** Em atendimento à determinação da Instrução CVM 162/2022, informamos que, no período findo em 31 de dezembro de 2023, não contratamos nossos Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa e emissão de carta conforto. A administração da Companhia contratou a PwC Auditores Independentes para os serviços de auditoria para o período de 2023 frente ao montante de R\$ 143, e para emissão de carta conforto o montante de R\$ 380.

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	18	197.950
Custos dos serviços prestados	19	(178.764)
Lucro bruto		19.186
Despesas operacionais		(46.172)
Despesas gerais e administrativas	20	(27.120)
Despesas comerciais	21	(19.450)
Outras Receitas/Despesas		398
Resultado operacional antes dos efeitos financeiros		(26.986)
Resultado financeiro	22	(155.364)
Despesas financeiras		(161.069)
Receitas financeiras		5.705
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(182.350)
Imposto de renda e contribuição social		2.072
Diferido	25	2.072
Prejuízo do período		(180.278)
Prejuízo básico e diluído por ação - em reais	26	(0,3278)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Prejuízo do período	(180.278)	(62.223)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	(180.278)	(62.223)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas de prestação de serviços	156.949	42.527
Receita de Construção	49.097	7.698
Outros resultados	401	-
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	(13.067)	(988)
Insumos adquiridos de terceiros	193.380	49.237
Matérias consumidas	(159.037)	(43.816)
Energia elétrica	(5.537)	(2.633)
Outros custos de produtos e serviços	(9.964)	(890)
Custo de construção	(19.312)	(5.757)
Serviços de terceiros contratados	(49.097)	(7.698)
Outras despesas operacionais	(12.449)	(1.518)
Valor adicionado bruto	34.343	5.621
Depreciação e amortizações	(2.072)	(12.073)
Valor adicionado líquido	(2.871)	(6.451)
Receitas financeiras	5.705	3.800
Valor adicionado total a distribuir	3.034	(2.651)
Pessoal		
Remuneração Direta	12.915	6.450
Benefícios	3.122	616
FGTS	159	451
	17.096	7.517
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	9.412	4.121
Estaduais	91	23
Municipais	201	27
	9.704	4.171
Remuneração de capitais de terceiros		
liquidação	4.220	411
Juros e variações monetárias	152.292	47.473
	156.512	47.884
Prejuízo líquido	(180.278)	(62.223)
Valor adicionado distribuído	3.034	(2.651)

e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. **Alteração ao IAS 12/CPC 32 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. **Alteração ao IAS 12/CPC 32 - Tributos sobre o Lucro:** em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de impostos sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "GloBE effective tax rate" ou alíquota efetiva GloBE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações de escopo ao IAS 12, "Tributos sobre o Lucro" para permitir isenção temporária na contabilização de impostos diferidos decorrentes de legislação promulgada ou substancialmente promulgada da implementação do Pilar Dois da OCDE, isenção essa que foi adotada pelo Grupo. No entanto, as entidades são requeridas a apresentar divulgações adicionais em suas demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, não havendo requisição de divulgação para períodos intermediários anteriores a 31 de dezembro de 2023. As alterações ao IAS 12 são aplicáveis imediatamente e retrospectivamente de acordo com a IAS 8 "Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro", incluindo a exigência de divulgar se a exceção foi aplicada e se os tributos sobre o lucro da entidade foram afetados em decorrência da implementação das regras do Pilar Dois. As divulgações referentes à exposição conhecida ou razoavelmente estimável dos tributos sobre o lucro sob o Pilar Dois estão incluídas na Nota 25. Essas alterações não geraram impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **2.5.2 As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB e estão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024:** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB para períodos intermediários anteriores a 31 de dezembro de 2023. As alterações ao IAS 12 são aplicáveis pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC). **Alteração ao IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** de acordo com o IAS 1 - "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current". Cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses. Subsequentemente, em maio de 2023, o IASB alterou a alteração para esclarecer que passivos que contêm cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data. A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreenderem o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024. **Alteração ao IFRS 16 - "Arrendamentos":** a alteração emitida em setembro de 2022 faz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e locação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação sobre a venda e locação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revisistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e locação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. **Alterações ao IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Evidenciação":** a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores ("supplier finance arrangements - SFAs") com o objetivo de permitir aos investidores avaliarem os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada. Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Não há outras normas contábeis IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **2.5.3 Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2023:** **(a) Impactos contábeis relacionados às mudanças climáticas:** A atual estratégia de resposta da Companhia aos potenciais impactos da mudança climática concentra-se no monitoramento dos eventos climáticos de forma a minimizar danos ocasionados por eles. Além de implementar planos de contingências e de infraestrutura, como armazenamento de água e sistemas de escoamento e drenagem, bem como suas manutenções preventivas. A Companhia pode ser afetada em relação a algumas questões climáticas, tais como grandes períodos de chuvas onde há enchentes que podem demandar investimentos não previstos em tratamento de esgotos, ou até na escassez de chuva, onde pode prejudicar a captação de água, que podem afetar as receitas da Companhia. **(b) Reforma Tributária sobre o consumo:** Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") no 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de LC. Haverá um período de transição de 2024 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por LC. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e saldos em conta corrente bancária	430	2.093
Aplicações financeiras de alta liquidez (a)	1.205	65.673
	1.635	67.766

(a) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem o resgate à qualquer momento sem penalidades e juros transacionais. O valor contábil é próximo ao seu valor justo. Em 31 de dezembro de 2023 a remuneração média das aplicações financeiras equivale a 100% do CDI (99% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

	31/12/2023	31/12/2022
Contas a receber - Consumidores	31.203	12.500
Contas a receber - a Faturar	8.523	6.094
(-) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(14.055)	(988)
	25.671	17.606

As contas a receber referem-se à remuneração da concessionária sobre a prestação de água tratada e serviços de rede de esgoto nos 34 municípios do sertão do estado de Alagoas. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o prazo médio de recebimentos dos consumidores é de 29 dias (15 em 31 de dezembro de 2022). A Administração avaliou as contas a receber e reconheceu provisão para perdas considerando a inadimplência efetiva de títulos vencidos a mais de 180 dias. A inadimplência esperada considera também os títulos já faturados pertencentes a inadimplência efetiva, mesmo que ainda vencidos a menos de 180 dias, conforme prevê o CPC 48 e IFRS